

Projeto de Lei nº 502/2010
Autoria do Poder Executivo Municipal
Capitão Lener Ribeiro

CAPITÃO LENER RIBEIRO, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delimitada como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, nos termos da [Lei Municipal nº 738](#), de 26 de junho de 2008, que instituiu o Plano Diretor Estratégico - PDE, o núcleo residencial consolidado localizado no Bairro denominado Itatuba, cujo Mapa e Descrição constantes do anexo, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A Zona Especial de Interesse Social do Bairro de Itatuba - ZEIS/ITATUBA deverá receber investimentos destinados, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e à produção de Habitação de Interesse Social - HIS e de Habitação de Mercado Popular - HMP, incluindo a recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais, culturais, de recreação e de lazer, espaços públicos, serviços e comércio de caráter local, bem como aqueles relacionados a recuperação de área degradada; a proteção, contenção e estabilização do solo; a drenagem pluvial; o saneamento; e, a pavimentação e obras viárias, dentre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 11 de agosto de 2010.

CAPITÃO LENER RIBEIRO
Prefeito

Registrada e publicada nesta data no Departamento de Administração.



PREFEITURA

**SÃO LOURENÇO
DA SERRA**

CIDADE NATUREZA
Estado de São Paulo

Rua Honório Augusto de Camargo, 05 - Centro
CEP: 06890-000 – Fone fax: (11) 4687-1069.

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

DESCRIÇÃO

O polígono que delimita a área de ZEIS de Itatuba tem início no ponto A, com latitude $23^{\circ}49.381'S$ e longitude $46^{\circ}58.694'O$, seguindo em linha reta para leste numa distância de 700 metros, onde encontra o ponto B, com as coordenadas $23^{\circ}49.321'S$ e longitude $46^{\circ}58.283'O$. Deste ponto B segue em linha reta, sentido sul, por uma distância de 430 metros, até atingir o ponto C, com localização $23^{\circ}49.556'S$ e $46^{\circ}58.260'O$. Do ponto C, segue em linha reta na direção sudoeste, por 190 metros até o ponto D, cujas coordenadas são $23^{\circ}49.648'S$ e $46^{\circ}58.312'O$. Partindo do ponto D para a esquerda, em direção a oeste, numa distância de 530 metros, encontra o ponto E, de coordenadas $23^{\circ}49.648'S$ e $46^{\circ}58.625'O$. Saindo do ponto E sentido noroeste, com distância de 220 metros chega ao ponto F, de coordenadas $23^{\circ}49.567'S$ e $46^{\circ}58.716$, partindo deste para encontrar novamente o primeiro ponto A em linha reta por uma distância de 460 metros, encerrando o polígono.

